

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Liquidante da **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Liquidação** (“Bonaire” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13 de setembro de 2022 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

### 1) **Aprovação da Prestação de Contas do Liquidante.**

O Liquidante esclarece que a Companhia se encontra com sua situação patrimonial bastante simplificada, não havendo passivos a serem liquidados que não sejam tributos correntes e remuneração de prestadores de serviços. O Liquidante apresenta abaixo: (i) os últimos acontecimentos; (ii) o montante devido em aplicações financeiras; (ii) o orçamento anual; e, (iii) o controle dos pedidos de restituição de tributos (“créditos fiscais”).

#### **(i) Últimos acontecimentos**

No dia 10 de agosto de 2022, a Receita Federal restituiu os valores incontroversos dos pedidos de restituição de IRPJ dos Anos Calendário de 2014 e 2015 que foram homologados parcialmente, respectivamente, no valor de:

- SN IRPJ 2014: R\$ 8.724.182,00 (saldo do crédito original remanescente: R\$ 2.500.000,00)
- SN IRPJ 2015: R\$ 384.079,98 (saldo do crédito original remanescente: R\$ 926.999,92)

Os despachos decisórios mencionados acima foram alvo de manifestação de inconformidade protocolada em 16/11/2021, patrocinada pelo Veirano Advogados, e encontram-se pendentes de julgamento. Os valores dos créditos originais que ainda estão em discussão são os apontados acima como saldo remanescente.

Adicionalmente, também no dia 10 de agosto, a Companhia recebeu a restituição do saldo remanescente do pedido de restituição de IRPJ do ano calendário de 2011 (PERD/COMP nº

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

39200.37414.071114.1.2.02-6990) no valor de R\$ 1.800.007,63. Lembramos que o PERD/COMP nº 39200.37414.071114.1.2.02-6990 inicialmente foi homologado parcialmente, tendo a Companhia recebido em 20/04/2020 montante incontroverso de R\$24.168.023,30, que ensejou a 2ª Antecipação de Partilha aprovada na AGE de 30/06/2020. Posteriormente, a manifestação de inconformidade da Bonaire foi julgada procedente e agora a Receita Federal efetuou a restituição do valor final. Finalmente, todo o saldo de IRPJ do ano calendário de 2011 foi restituído à Companhia. O valor total da restituição foi de R\$ 25.968.030,93.

No dia 19 de agosto de 2022, a Bonaire tomou ciência de dois acórdãos que julgaram procedentes as manifestações de inconformidade apresentadas pela Bonaire no âmbito dos Processos Administrativos Fiscais 15251.720029/2016-01 (saldo negativo de CSLL do ano calendário 2013) e 15251.720028/2016-58 ((saldo negativo de IRPJ do ano calendário 2013), reconhecendo os direitos creditórios remanescentes nos totais de R\$ 72.639,05 e R\$ 317.341,20, respectivamente. Agora a Companhia deve aguardar a restituição dos valores.

Ressalte-se que em novembro de 2020 a Eximia solicitou o desarquivamento dos processos em referência para juntar petição visando agilizar o julgamento, uma vez que o saldo negativo do ano calendário 2006 foi totalmente reconhecido em 2020.

## **(ii) Aplicações financeiras**

Com o recebimento das restituições, o caixa da Companhia em 11 de agosto de 2022, era de R\$ 13.802.534,30 (treze milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e trinta quatro reais e trinta centavos) em aplicações financeiras.

As despesas incorridas pela Companhia ao longo de 2022 até o mês de julho podem ser verificadas no Fluxo de Caixa que consta no Anexo I. Adicionalmente, o Balancete de Julho/2022 encontra-se disponível no Anexo II.

## **(iii) Orçamento anual**

Conforme consta no Anexo III ao presente documento, a Companhia estima de maneira conservadora ter um custo anualizado em 2022 de R\$1.172.441,41 e o orçamento projetado para os próximos 3 anos totaliza R\$ 3.621.404,24.

É importante ressaltar que o orçamento estimado conta com uma reserva orçamentária de 20% e com o pagamento em dinheiro dos tributos que não podem mais ser compensados, de acordo com as novas regras vigentes da Receita Federal.

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

O atual caixa da Bonaire é suficiente para suportar as despesas de manutenção da Companhia pelos próximos 3 exercícios e também realizar uma partilha antecipada da ordem de R\$ 10.181.000,00.

#### (iv) Pedidos de restituição de IRPJ e CSLL

A Companhia é parte envolvida em processos de natureza tributária e possui créditos fiscais a serem restituídos pela RFB e, desta forma, a sua extinção está condicionada à conclusão de tais processos.

Atualmente a Companhia possui 13 (treze) pedidos de restituição de saldo negativo (Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - IRPJ e CSLL) que juntos totalizam um crédito atualizado até agosto de 2022 de R\$ 23.059.933,12 (vinte e três milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme é possível depreender do Anexo IV.

## 2) Aprovação da 4ª Partilha Antecipada de Ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76.

Em 10 de agosto de 2022, a Bonaire recebeu a restituição do saldos negativos de IRPJ dos anos calendário de 2014, 2015 e 2011 no valor de R\$ 10.908.269,61 (dez milhões, novecentos e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Diante de tal entrada de caixa, o Liquidante verificou um excedente de caixa na Companhia de R\$ 10.181.000,00 (dez milhões e cento e oitenta e um mil reais), de acordo com o seguinte racional:

Caixa/Aplicação da Bonaire em 11/08/2022	R\$	13.802.534,30
Orçamento estimado para 3 anos	R\$	(3.621.404,24)
Caixa disponível	R\$	10.181.130,06
<b>Valor a partilhar</b>	<b>R\$</b>	<b>10.181.000,00</b>

Ressalta-se ainda que existe uma estimativa de recuperação de créditos fiscais nos próximos anos de R\$ 23.059.933,12 (vinte e três milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos).

O artigo 215 da Lei 6.404 estabelece a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar, antes de finalizada a Liquidação, mas depois de pagos ou garantidos todos os credores, que se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais. Considerando o desconhecimento, na presente data, da existência de débitos pendentes da Companhia, bem como a existência de recursos financeiros disponíveis na Companhia superiores as possíveis obrigações financeiras que a Companhia ainda possa ter até a finalização de seu processo de liquidação, o Liquidante propõe aprovação da 4ª partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 10.181.000,00 (dez milhões e cento e oitenta e um mil

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

reais), em moeda corrente nacional, correspondentes ao valor bruto por ação de R\$0,152572624, aos acionistas com posição acionária em 13/09/2022. Se aprovada, o pagamento da antecipação de partilha será realizado a partir do dia 15/09/2022, diretamente pela Companhia aos seus acionistas.

\*\*\*\*\*